



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Médio Liceu de Messejana		
EMENTA: Credencia Escola de Ensino Médio Liceu de Messejana, nesta capital, e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188487-5	PARECER Nº 1112 /2000	APROVADO EM 21 / 11 /2000

I - RELATÓRIO

Márcia Maria Façanha, diretora da Escola de Ensino Médio Liceu de Messejana, nesta cidade, através do processo Nº 00188487-5, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A referida instituição, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino e foi criada pelo Decreto Nº 25.639 de 01.10.99, D.O. de 01.01.99.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo atende às exigências regulamentares, apresentando Ficha de Identificação da Escola Pública; fotografias da fachada e das seguintes dependências: diretoria, secretaria, salas de aula, área interna, laboratórios de química e biologia, sala de informática, quadra de esportes, pátio coberto, banheiros e sala de professores; relação dos livros didáticos e paradidáticos; regimento decalcado na legislação vigente, adotando a sistemática de avaliação sugerida no Parecer Nº 1030/99 deste Conselho de Educação, mapa curricular; calendário escolar; relação do corpo docente acompanhada dos comprovantes de habilitação.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/Nº 1112 /2000

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Liceu de Messejana, nesta cidade., e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31.12.2002.

É o Parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 1112/2000
SPU Nº 00188487-5
APROVADO EM: 21.11.2000

Presidente da Câmara
Jorgelito Cals de Oliveira

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC